



GOVERNO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO N.º 8/2026

Dispõe sobre as deliberações da 80ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco - CEDPLGBTQIA+/PE e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ DE PERNAMBUCO - CEDPLGBTQIA+/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.189, de 10 de dezembro de 2013, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco, de forma democrática, participativa, transparente e eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento à LGBTQIA+fobia no Estado de Pernambuco, bem como a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e garantia dos direitos da população LGBTQIA+;

CONSIDERANDO a importância da continuidade administrativa e institucional das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+ no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do controle social, da participação popular e do acompanhamento das ações governamentais destinadas à promoção dos direitos da população LGBTQIA+;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e realização do processo eleitoral para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+, garantindo transparência, participação democrática e representatividade da sociedade civil e do Poder Público;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Pleno na **80ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco - CEDPLGBTQIA+/PE**, realizada de forma descentralizada no dia **19 de agosto de 2026**, no município de **Caruaru/PE**, nas dependências do **Ambulatório LBT do Hospital da Mulher do Agreste**, localizado na Avenida José Rodrigues de Jesus, bairro Santa Rosa, Caruaru/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes, a composição da **Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco - CEDPLGBTQIA+/PE**, responsável pela condução, organização e acompanhamento do processo eleitoral para composição do Conselho.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – **Henrique Eduardo Soares Silva**, representante da Sociedade Civil;

II – **Lucas Lira Gomes**, representante da Sociedade Civil;

III – **Suellen do Carmo Nogueira Xavier Vieira**, representante do Poder Público;

IV – **Yolanda Corrêa dos Santos**, representante do Poder Público.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral adotar as providências necessárias à organização e ao regular desenvolvimento do processo eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as deliberações do Pleno do CEDPLGBTQIA+/PE.

Art. 2º Fica aprovado o encaminhamento de solicitação do **perfil socioepidemiológico dos atendimentos realizados pelo Ambulatório LBT do Hospital da Mulher do Agreste**, no município de Caruaru/PE, para fins de conhecimento, acompanhamento e subsidiamento das ações do **Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco - CEDPLGBTQIA+/PE**.

Parágrafo único. As informações deverão ser encaminhadas ao Conselho, observando-se a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e à preservação da identidade das pessoas atendidas, quando aplicável.

Art. 3º As deliberações constantes desta Resolução deverão ser encaminhadas aos setores e órgãos competentes para conhecimento e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2026.

Suellen do Carmo Nogueira Xavier Vieira
Presidenta do CEDPLGBTQIA+/PE

Henrique Eduardo Soares Silva
Vice-Presidente do CEDPLGBTQIA+/PE



Documento assinado eletronicamente por **Suellen do Carmo Nogueira Xavier Vieira**, em 01/09/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92939197** e o código CRC **3638552A**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360,
Telefone: